



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.237, DE 8 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2010 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 156.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no Programa 0181 *Práticas desportivas no Parque Centenário*, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1976

ação: Reforma no ginásio poliesportivo Domingos dos Santos
valor 2010: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e lazer	
812	Desporto comunitário	
0181	Práticas desportivas no Parque Centenário	
1976	Reforma do ginásio poliesportivo Domingos dos Santos	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações – recurso federal	R\$ 130.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações – contrapartida	R\$ 26.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o crédito da União, através do Contrato de Repasse n.º 0226385-25/2007, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0181.1959.4.4.9.0.51.00.00.00.00-351, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de março de 2010.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES